



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**LEI N.º 3.277, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**Dispõe sobre a criação e denominação de  
Creche Municipal Professora Noêmia  
Trouche Jordão no Município de  
Vassouras e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica criada a Creche que terá a denominação de "Creche Municipal Professora Noêmia Trouche Jordão", localizada à Rua Tibúrcio Barbosa, n 818, Bairro Grecco, nesta cidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária:

Manutenção do Ensino Infantil – Creche – 123650013.2.893000

Contratação por tempo determinado – 3.1.90.04.00.00.00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 17 de março de 2021.

Severino Ananias Dias Filho  
**Prefeito**

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 146/2021 de autoria do Poder Executivo.